



Município de Mercedes

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 165/2021

Concorrência nº 4/2021

Objeto: Locação de 02 (dois) imóveis urbanos, em alvenaria, para abrigar atividades vinculadas à Administração Pública do Município de Mercedes

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes, 27 de julho de 2021.

Geovani Pereira de Mello
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná

75 [assinatura]
PUBLIGADO

DATA: 28 / 07 / 2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

2702

PORTARIA Nº 425/2021
DATA: 27 DE JULHO DE 2021

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 165/2021, na modalidade Concorrência, nº 4/2021,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 165/2021, na modalidade Concorrência, nº 4/2021, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01 – Serviço de locação imóvel – 02 salas

Adjudicatário: Theobório Grando Júnior

Valor proposto (unitário): R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

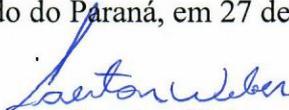
ITEM 02 – Serviço de locação imóvel – barracão

Situação: DESERTO

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Locação de Imóvel, sob pena de decair do direito à concessão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.


Laerton Weber
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

76

28 de julho de 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2702

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DA 139ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA

PORTARIA Nº 425/2021

DATA: 27 DE JULHO DE 2021

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 165/2021, na modalidade Concorrência, nº 4/2021,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 165/2021, na modalidade Concorrência, nº 4/2021, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01 – Serviço de locação imóvel – 02 salas

Adjudicatário: Theobório Grando Júnior

Valor proposto (unitário): R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

ITEM 02 – Serviço de locação imóvel – barracão

Situação: DESERTO

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Locação de Imóvel, sob pena de decair do direito à concessão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

Laerton Weber
PREFEITO

DECRETO Nº 144/2021

DECRETO N.º

144/2021.

DATA:

28 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA:

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, Inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Orçamentária Municipal n.º 1655/2020, de 03 de novembro de 2020,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos do Exercício Financeiro de 2020 até o limite de R\$ 621,35 (seiscentos e vinte um reais e trinta cinco centavos), tendo em vista a observar a sistemática de apropriação contábil estabelecida pela Portaria n.º 447 de 13 de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br